

io Of



6.782.508,00 422.105.299,23 8.641.072.83 25.326.317,95

R\$ 1

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4179

Ji-Paraná (RO), 19 janeiro de 2024

SUMÁRIO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALPÁG. 0	
DECISÕES DO PREFEITOPÁG. (
DECRETOSPÁG.	
AVISO DE DISPENSAPÁG. 1	
PORTARIASPÁG. 1	10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2023 A DEZ/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1
					DESPESA	S EXECUTAD	AS (últimos 12	2 meses)					TOTAL (últimos 12	INSCRITAS EM RESTOS A
DEGREGA GOM REGGOAL		LIQUIDADAS										meses)	PAGAR NÃO	
DESPESA COM PESSOAL	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	(a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	640.283,02	663.257,71	655.822,52	681.330,13	691.683,11	963.449,70	691.768,03	686.293,33	702.427,26	714.396,09	704.105,58	1.116.169,53	8.910.986,01	0,00
Pessoal Ativo	627.017,90	652.081,69	644.646,50	670.154,11	680.507,09	952.273,68	679.272,01	673.797,31	689.931,24	701.900,07	691.609,56	1.091.837,49	8.755.028,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	541.152,31	566.248,31	558.374,97	579.900,38	590.107,91	861.161,45	588.422,30	583.386,60	599.196,99	610.829,09	599.316,53	912.244,06	7.590.340,90	0,00
Obrigações Patronais	85.865,59	85.833,38	86.271,53	90.253,73	90.399,18	91.112,23	90.849,71	90.410,71	90.734,25	91.070,98	92.293,03	179.593,43	1.164.687,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.265,12	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	12.496,02	12.496,02	12.496,02	12.496,02	12.496,02	24.332,04	155.957,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.980,00	8.580,00	0,00
Pensões	13.265,12	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	22.352,04	147.377,36	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do	art. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	16.096,32	28.659,76	32.920,32	17.058,51	28.377,15	26.790,39	28.486,06	14.587,32	15.089,75	23.315,75	13.437,81	25.094,04	269.913,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções C	ons 2.831,20	17.483,74	21.744,30	5.882,49	17.201,13	15.614,37	15.990,04	2.091,30	2.593,73	10.819,73	941,79	762,00	113.955,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.265,12	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	11.176,02	12.496,02	12.496,02	12.496,02	12.496,02	12.496,02	24.332,04	155.957,36	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	624.186,70	634.597,95	622.902,20	664.271,62	663.305,96	936.659,31	663.281,97	671.706,01	687.337,51	691.080,34	690.667,77	1.091.075,49	8.641.072,83	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR	% SOBRE RCL					

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA A JUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (piciso II do § 1° do art. 59 da LRF)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art.

	22.793.686,15 5,40	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021		l
. 15 da LC 178/2021)	Percentual	
	0.00	ī

Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)
DTP em 2021 (XII) (%)
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)

				Apuração d	a Trajetória de	Retorno ao Li	mite da DTP (art. 15 da LC 1	78/2021)			
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal de Ji-Paraná RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2023 A DEZ/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art, 55, inciso I, alínea "a")

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

NOTA EXPLICATIVA BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática.

anexos da demonstração denominada Relatório da Gestão Fiscal foram elaborados com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao tor Público – MCASP e o Manual de Demonstrativos Fiscais.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal é parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, conforme Art. 55, inciso I, alínea "a" da LC 101/2000. Deverá ser emitido quadrimestralmente e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. (MDF, 2021)

O Demonstrativo deverá conter valores da despesa com pessoal do Poder/Órgão executada nos últimos 12 (doze) meses, com informações sobre a despesa bruta com pessoal, dividida em "Pessoal Ativo", "Pessoal Inativo e Pensionistas" e "Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização", as despesas não computadas para fins de verificação do limite, a despesa total com pessoal, o percentual da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL), e os limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos conforme a legislação. (MDF, 2021)

As informações de pessoal deverão ser consideradas pelo valor total do grupo de natureza de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, abrangendo as despesas com Ativos, Inativos, Pensionistas e pelo valor de alguns elementos do grupo de natureza da despesa 3 – Outras Despesas Correntes, que se enquadram no conceito do artigo 18 da LRF. (MDF, 2021)

O presente demonstrativo apresenta os seguintes valores:

Câmara Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2023 A DEZ/2023

1 de 1

GF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) – R\$ 8.910.986,01 – Corresponde ao Valor Total do Grupo 1 de natureza de despesa – Pessoal e Encargos Sociais (Despesa Empenhada - CÂMARA) - R\$ 8.755.028,65, conforme Anexo 12 – Balanço Orçamentário, acrescido do valor da despesa com Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados – R\$ 155.957,36. Não se confunde com o Grupo 1 do PCASP estendido o qual engloba o subgrupo 313 – Beneficios a Pessoal o qual não se enquadra no conceito do artigo 18 da LRF, bem como o registro do terço constitucional de férias por competência.

No campo "DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) - R\$ 269.913,18, sendo R\$ R\$ 155.957,36 referente aos Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, e R\$ 113.955,82, refere-se à despesa registrada no elemento de despesa 94 -

Com relação do limite definido no artigo 29-A, CF/88, o qual estabelece que a Câmara não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, tem-se as seguintes considerações

Relativamente ao conceito de "receita" de que trata o dispositivo legal supracitado, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme Parecer nº. 006/2009 (Processo nº. 1.549/2008) é de que "deve-se entender como a dotação orçamentária final da Câmara Municipal para o exercício, desde que igual ou inferior ao limite disposto no art. 29-A da CF. Se a dotação for superior a este limite, a base de cálculo do limite com "folha de pagamento"

como a dotação organientaria infai da Camara infainda Camara i

Câmara Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liqu De Exercícios Anteriores	OBRIGAÇÕES idados e Não Pagos Do Exercício	FINANCEIRAS Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)		EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)	Financeira)	(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.107,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.107,50	11.107,50	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	11.107,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.107,50	11.107,50	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1069], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Rodrigo Sampaio de Souza Procuradoria-Geral do Município

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do N. Goncalve

Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Morais de Oliveira Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva

Secretaria Municipal de Fazenda Juscélia Costa Dallanicola

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Marcos Pereira dos Santos Secretaria Municipal de Educação

Breno Keynes Miranda de Oliveira Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira Coordenadoria de Comunicação Social

A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO

PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Câmara Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		450.769.312,23 428.887.807,23 422.105.299,23
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.641.072,83	2,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.326.317,95	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.060.002,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.793.686,15	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
	DISPONIBILIDADE DE	CAIXA LÍQUIDA (APÓS

Valor Total 11.107,50 0,00

RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO

LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO

RESTOS A PAGAR

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5765/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA **ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 122/SUPECOL/PMJP/RO/2023(SRP), para registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 07/PGM/PMJP/2024 (ID 571420), concluindo favoravelmente à homologação, recomendando a atualização das certidões que vencerem no transcurso do procedimento licitatório para eventual formalização do contrato administrativo.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual AUTORIZO a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 122/SUPECOL/PMJP/RO/2023(SRP), no sistema ComprasNet.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8832/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

ASSUNTO: Repasse através de emenda parlamentar

CONSIDERANDO, o cumprimento do Termo de Fomento n. 021/PGM/PMJP/2022 (ID 476101) (p. 50-53) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Fundação de Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social Fundação JI-CRED/CDL, que tem por objeto o repasse financeiro para custear o Projeto Sonho Meu, da Entidade;

Ante o exposto, acolho o DESP. 3/PGM LIC E CONTRATOS/2024(ID 576969), razão pela qual, mantenho à Autorização de prorrogação do prazo de vigência e de execução, por mais 120 (cento e vinte), consoante na Decisão (ID 567973) com relação ao Termo de Fomento n. 021/PGM/PMJP/2022 (ID 476101), para assim constar:

- I. Que o prazo de execução seja idêntico ao prazo de vigência, devendo o prazo de execução se exaurir na mesma data. Assim, o prazo de vigência com a referida prorrogação se estenderá até a data 06/05/2024, devendo o prazo de execução se encerrar na mesma data.
- II. Com efeitos retroativos à 06/01/2024.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 0555, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Exonera, a pedido, Kimberly de Miranda da Silva, do cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do <u>Memorando Interno RETIFICAÇÃO de 12/01/2024</u> (ID 572171)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Kimberly de Miranda da Silva, do cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e

da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0556, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Exonera, a pedido, Jossivana Macedo Querino, do cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Requerimento 1 de 15/01/2024 (ID 574057),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Jossivana Macedo Querino**, do cargo em comissão de **Instrutora Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná. **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0562, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3765 de 29 de dezembro de 2023 que nomeou Sônia Ferreira de Castro Martins.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do <u>Memorando Interno RETIFICAÇÃO de 12/01/2024 (ID 572171)</u>,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3765 de 29 de dezembro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
	Coordenadora de Programas,
Coordenadora de Programas,	Projetos e Serviços do Centro
Projetos e Serviços	de Referência de Assistência
	Social - CRAS São Francisco

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0563, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0213 datado de 09 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 10 de 11/01/2024 (ID 569592),

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0213 de 09 de janeiro de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Augusto da Silva	Ailton Augusto da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar

de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito**

DECRETO N. 0564, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0420, de 15 de janeiro de 2024 que nomeou Mariana Renato Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0420, de 15 de janeiro de 2024:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 0557, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 004/FMS/SEMUSA/2024: Memorando n.º 005/FMS/SEMUSA/2024 e Memorando n.º 006/FMS/SEMUSA/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.728.176,49 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 84.000,00 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 2.176,49

3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXÉRCÍCIOS ANTERIORES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS

F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

-86.176.49

-2.642.000,00

2.642.000.00

10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Sa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corr

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos

F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 584904 e CRC: 33F8BCD6

Municºpio de Ji-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO				
Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data		
Decreto	n.ł 0557, de 18 de janeiro de 2024	18/01/2024		

ID: 584904 CRC: 33F8BCD6 Processo

ROBERTA SANTOS LINHARES Usu@rio:

18/01/2024 17:29:43 Finaliza '2 o: 18/01/2024 17:32:08 C ria '2 o:

MD5: 53B79A02158618ABA3087FEBE182A98F

S HA256: ED4B84849BFF98AD69DB6619AB500FE121B3C5F0700FCF37F809CE6B535878D2

S ßmula/Objeto

DispPe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro

bispre sobre abertara de el natio Adicional supiemen	tal no conclue exerc clo i manceno	•				
	INTERESSADOS					
GABINETE DO PREFEITO	J i-P aran®	RO	18/01/2024 17:31:37			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	18/01/2024 17:31:45			
CGC/CONTABILIDADE	J i-P aran®	RO	18/01/2024 17:31:52			
ASSUNTOS						
DECRETO			18/01/2024 17:30:41			
	CIENTES					
BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA			19/01/2024 09:02:10			
ASSINA	ATURAS ELETRX NICAS					
SMPLES ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE	FAZENDA	18/01/2024 17:48:55			
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.						
SAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Parano	R)	18/01/2024 18:01:36			
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.						

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 584904 e o CRC 33F8BCD6.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0558, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 024/GGECO/SEMFAZ/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.089,82 (três mil e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI 294,65 F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90,94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 93,50

02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-113 - Vigilância em Sáude F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 2.035,77

F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenio

10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90,4.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 1477

F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Fliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.123 - CREAMI ANEXO I AO DECRETO: N. 0558, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023					
		Superavit do E	xercício de 2023		
1 - Ativo Financeiro			R\$ 966.954,55		
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauç	ões, consignações, etc.)		R\$ 0,00		
Cálculo do Su _l	peravit Financeiro Apurado e	em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 966.954,55 -	R\$ 0,00	R\$ 966.954,55		
a) Superavit Financeiro Apurado em Ba	lanço (+)		R\$ 966.954,55		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Su	perávit		R\$ 0,00		
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 966.954,55		

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA

ID: 584912 e CRC: E136AB82

665,90

Pública Sistemas

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANCO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.113 - Vigilância em Sáud ANEXO II AO DECRETO: N. 0558, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

APURAÇÃO DO S	SUPERÁVIT FINANCEIRO E	M 31/12/2023	
		Superavit do E	xercício de 2023
1 - Ativo Financeiro			R\$ 252.895,64
2 - Restos a Pagar		R\$ 1.797,35	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauçõ		R\$ 0,00	
Cálculo do Sup	eravit Financeiro Apurado	em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 252.895,64 -	R\$ 1.797,35	R\$ 251.098,29
a) Superavit Financeiro Apurado em Bala		R\$ 251.098,29	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 251.098,29	

Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA







Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL	DO	DOCUMENTO	ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Decreto	n.ł 0558, de 18 de janeiro de 2024	18/01/2024

ID: 584912 CRC: E136AB82

0-0/0 Processo:

Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES

Cria '2 o 18/01/2024 17:32:15 Finaliza '2 o: 18/01/2024 17:34:32

MD5: 2BC3864674D36170BFEFE42B603DB466

SHA256: 3DCC2E3E53D0BCB58E62B01709ED9FE76061EF775AA3086C151B9A11E800E00C

S ßmula/Objeto:

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

I	NTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	18/01/2024 17:33:48		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	18/01/2024 17:33:58		
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	18/01/2024 17:34:07		
	ASSUNTOS				
DECRETO			18/01/2024 17:32:52		
	CIENTES				
BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA 19/01/2024 09:03:38					
ASS INATURAS ELETRX NICAS					
SMPLES ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL D	E FAZENDA	18/01/2024 17:48:56		
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.					
COLAMPICADA ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Parar	n®	18/01/2024 18:01:37		
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 584912 e o CRC E136AB82.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANCO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.134 - Projeto a Caminho de Cas ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 0559, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023				
		Superavit do Ex	ercício de 2023	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 20.787,28	
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 20.787,28 -	R\$ 0,00	R\$ 20.787,28	
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 20.787,28	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 20.787,28	

Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0559, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 005/SEMASF/ADM/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.787,28 (vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eve 20.787,28 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-134 - Projeto a Caminho de Casa
F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com ID: 584923 e CRC: 8856ACF2





Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Decreto	n.ł 0559, de 18 de janeiro de 2024	18/01/2024

ID: 584923 CRC: 8856ACF2

0-0/0 Processo:

Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES

Cria '2 o 18/01/2024 17:34:37 Finaliza '2 o: 18/01/2024 17:36:48

MD5: 9F8CCA4C51BB41B2A8D30D3C9CCD1224

SHA256: 24ECE9B974FB1BBC6A8B7540D86FCE6A114E9FE21485CECFDF3F7B0F683BFFEF

S ßmula/Objeto:

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

INTERESSADOS					
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	18/01/2024 17:36:13		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	18/01/2024 17:36:22		
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	18/01/2024 17:36:32		
A	SSUNTOS				
DECRETO			18/01/2024 17:35:11		
	CIENTES				
BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA 19/01/2024 09:05:44					
ASSINATURAS ELETRX NICAS					
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL I	DE FAZENDA	18/01/2024 17:48:57		
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.					
GUALUFEADA ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Para	n®	18/01/2024 18:01:42		
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.					

autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br ormando o ID 584923 e o CRC 8856ACF2.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

-30.000.00

17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secreta 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

C22-001 - Recursos Próprios
 F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
 F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA Prefeito



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0560, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 014/DIRCON/AGERJI/PMJP/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI

17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

022-001 - Recursos Próprios
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL	DO	DOCHMENTO.		ETDV NICO
LICHA CADAS I KAL	DU	DOCUMENTO	ᆫᆫ	LIKVINICO

Tipo do Do	ocumento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Decreto n.ł 0560, de 18 de janeiro de 2024		18/01/2024	
ID.	E04044	Processo	Documento

CRC: 6637E09B Processo: 0-0/0

ROBERTA SANTOS LINHARES

C ria '2 o: 18/01/2024 17:36:55 Finaliza '2 o: 18/01/2024 17:39:03

MD5: 2277DC1ECA6CF07D7BBBD72742CC80A1 S HA256: F68C7173D9C0A488CE4D25CE6050A7045D664D6ACD2C61EFFCA8FA6C9A361053

S ßmula/Objeto:

30.000,00

DispPe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

INTERESSADOS					
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	18/01/2024 17:38:24		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	18/01/2024 17:38:35		
CGC/CONTABILIDADE	J i-P aran®	RO	18/01/2024 17:38:48		
ASSUNTOS					
DECRETO			18/01/2024 17:37:24		
CIENTES					
BRUNA FRANCIFLY GOMES LUNA			19/01/2024 09:07:56		

ASSINATURAS ELETRX NICAS

Prefeito do Municºnio de Li-Paran®

ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 18/01/2024 17:48:57

a do Decreto Municipal nł 435/2023

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia,ji-parana.ro.gov.br informando o ID 584944 e o CRC 6637E098.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

18/01/2024 18:01:43



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0561, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Mem.Int.001/GAB/SEMOSP/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 971.880.00 (novecentos e setenta e um mil. oitocentos e oitenta reais) distribuido as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.0 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior) 1474

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda ISAÚ FONSECA



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.100 - Transferências Especiais ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 0561, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023				
		Superavit do I	Exercício de 2023	
1 - Ativo Financeiro	1 - Ativo Financeiro			
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.715.442,17	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 6.713.087,95 -	R\$ 1.715.442,17	R\$ 4.997.645,78	
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanco (+)			R\$ 4.997.645,78	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit		R\$ 0,00		
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 4.997.645,78	

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA



Pública Sistemas



971.880,00

Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

T-1	
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO	

Tipo do Documento Data Decreto n.ł 0561, de 18 de janeiro de 2024 18/01/2024 ID: 584991

CRC: 7C5A2EFF Processo: 0-0/0

ROBERTA SANTOS LINHARES

C ria '2 o: 18/01/2024 17:39:11 Finaliza '2 o: 18/01/2024 17:41:16

MD5: 0028E66C8981B534D87FFA6360873D97

S HA256: 8E9315F1073B6CE5AD86E91F00B5408980D2F60047EDD10D506EFF18C196898B

S ßmula/Objeto:

DispPe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	18/01/2024 17:40:51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	18/01/2024 17:41:00
	ASSUNTOS		
DECRETO			18/01/2024 17:39:43
	CIENTES		
BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA			19/01/2024 09:09:25
ASSINATURAS ELETRX NICAS			
SMPLES ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA		18/01/2024 17:48:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Parar	n®	18/01/2024 18:01:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 584991 e o CRC 7C5A2EFF.

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 CPL/PMJP/2024

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0.261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-56/2024/SEMOSP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realizar a manutenção nas ETE's, para atender a necessidade do funcionamento das Estações de Tratamento de Esgoto ETE's dos residenciais Capelasso e Rondon, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa BRAGA E FIM LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 11.838.853/0002-02, no valor total de R\$ 57.455,90 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais noventa centavos). Demais informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 19 de janeiro de 2024.

Lourival Nascimento Matos Presidente/Pregoeiro Decreto nº 0261/2024

PORTARIAS



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA № 017/IPREJI/2024

"Concede férias à servidora efetiva Roseli de Fátima Vieira de Sousa'

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais conferidas pela Lei Municipal № 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias a servidora ROSELI DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 13032, ocupante do cargo de Zeladora, e que exerce a função de Assistente Previdenciária, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período aquisitivo de 09 de Dezembro de 2020 a 08 de Dezembro de 2021, com período concessivo a partir de 09 de Dezembro de 2022, sendo o período do gozo das férias de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art.2º. A servidora tem direito ao terço de férias do citado período aquisitivo 2020/2021.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 18 de Janeiro de 2024.

Página 1 de 1



venida Ji-Paraná, 615 – Bairro Urupá – CEP 76900-261 Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55 ev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@iipaprev.ro.gov.br

PORTARIA Nº 007-GABPREF, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação do combustível entregue pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, conforme Contrato de Compromisso n. 135/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo nº 1-968/2023, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder à conferência e certificação do combustível, conforme Processo Administrativo nº 1-968/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à conferência e certificação da entrega dos serviços prestados relacionados a entrega de combustível (gasolina comum e diesel S-10), pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:
- a) Valter Fernandes de Almeida;
- b) Wilson Neves de Oliveira:
- c) Renildo Ferreira Rocha.
- Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega de materiais e serviços prestados emitindo Termo de Recebimento
- Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.
- Art. 4º Ficam revogadas as portarias n. 172-GABPREF, de 22 de setembro de 2024.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente] Ney Campos Goes Júnior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 3622/2023

PORTARIA Nº 008-GABPREF, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação da entrega de coffee break, referente ao Processo n. 1-12980/2023, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fiscalizar e certificar a entrega de coffee break, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços n. 050/CARP/SUPECOL/2023, advinda do Pregão Eletrônico n. 037/SUPECOL/PMJP/RO/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação da entrega de coffee break, adquiridos através do Processo n. 1-12980/2023, para atender o Gabinete do Prefeito e a Coordenadoria de Comunicação Social, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:
- a) Sabrina Endlich dos Santos:
- b) Sirlei Machado de Almeida Oliveira:
- c) Giselânia dos Santos Silva.
- Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá fiscalizar e certificar a entrega de coffee break, emitindo Termo de Recebimento.
- Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.
- Art. 4º Fica revogada a portaria n. 0183-GABPREF, de 11 de outubro de 2023.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024

[assinado eletronicamente] Ney Campos Goes Júnio Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 3622/2023

